

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 45/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.005165/2024-07

Santo André-SP, 07 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:10 )

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 45, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/03/2024 e o código de verificação: d17bbc975a



### **EDITAL NETEL/UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP — instrutores (vagas remanescentes) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de março/2024 a agosto/2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para a atuação como **INSTRUTOR (A)** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

### 1. DA FUNÇÃO

- **1.1. Função:** instrutor presencial.
- 1.2. Descrição da Atividade: atuar em sala de aula como instrutor (a) presencial das turmas dos cursos de qualificação ofertados no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.
- 1.3. Carga horária: até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas nos municípios participantes do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC), a critério da Coordenação do Curso.
- 1.4. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes:
- **1.5. Número de vagas:** 24 (vinte e quatro vagas), distribuídas entre os cursos ofertantes, conforme Anexo I. As demais pessoas classificadas ficarão num banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.6. Áreas de interesse do curso: os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, assim



como a docência comprovada em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional.

#### 2. DAS ATIVIDADES

- **2.1.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:
  - **2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
  - **2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
  - **2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- **2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- **2.1.5.** Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- **2.1.6.** Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- **2.1.7.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- **2.1.8.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

#### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**3.1.** As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

### 3.1.1. Requisitos exigidos:

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível superior concluído ou cursando.
- 3.1.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.
- 3.1.1.4. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela



coordenação de curso, nos período manhã, tarde ou noite, e nos municípios parceiros ao PMQ-UFABC

### 3.1.2. Requisitos desejáveis:

- 3.1.2.1. Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo II)
- 3.1.2.2. Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso.

#### 4. DA BOLSA

- **4.1.** As pessoas selecionadas para atuar como bolsistas instrutores (as) selecionados (as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$1.500,00**.
- **4.2.** A atuação como bolsista não é caracterizada como vínculo empregatício.
- **4.3.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- **4.4.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** A (o) candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <a href="http://netel.ufabc.edu.br">http://netel.ufabc.edu.br</a>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - **5.1.1.** Documento de Identificação (R.G. / CPF);
  - **5.1.2.** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
  - **5.1.3.** Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;
  - **5.1.4.** Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver;
  - **5.1.5.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital;



- **5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será <u>até às 23h59 do dia 14/03/2024</u>, exclusivamente pela internet.
- **5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <a href="http://netel.ufabc.edu.br">http://netel.ufabc.edu.br</a>.
- **5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- **5.5.** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- **5.6.** A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

### 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Análise curricular

- **6.1.1.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- **6.1.2.** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a) Maior tempo de experiência como Professor (a) ou Instrutor (a) em disciplinas de cursos do ensino formal (técnico, básico e superior), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção æquantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b) Maior tempo de experiência como Professor (a) Instrutor (a), monitor (a) em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês.
  - c) O resultado preliminar estará disponível no endereço <a href="http://netel.ufabc.edu.br">http://netel.ufabc.edu.br</a> no dia 19/03/2024.
- **6.1.3.**Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <a href="http://netel.ufabc.edu.br">http://netel.ufabc.edu.br</a> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado



preliminar. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

- **6.1.4.**Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **21/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- **6.1.5.**O resultado final estará disponível no endereço <a href="http://netel.ufabc.edu.br">http://netel.ufabc.edu.br</a> a partir do dia 22/03/2024.
- **6.1.6.**O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

#### 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	08/03/2024 a 14/03/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 19/03/2024
Período de interposição de Recurso	19/03/2024 a 20/03/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 21/03/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 22/03/2024

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** As (os) candidatas (os) com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.
- **8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 8.3. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação



Geral do NETEL/ UFABC.

- **8.4.** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o), segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- **8.5.** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- **8.6.** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- **8.7.** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.5, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- **8.8.** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- **8.9.** Para admissão como bolsista Instrutor (a), a (o) candidata (o) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital.
- **8.10.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a (o) bolsista tenha exercido mais de uma função.
- **8.11.** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 07 de março de 2024.

Angela Terumi Fushita Coordenadora Geral do NETEL/UFABC Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



### ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas

	Curso	Vagas
a.	Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais	18
b.	Eletricista de Sistema de Energias Renováveis	06



### ANEXO II – Cursos de graduação e áreas afins por curso

### a. Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais:

Graduação concluída ou em andamento em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, História e áreas afins.

### b. Eletricista de Sistema de Energias Renováveis

- I) Graduação concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, OU;
- II) Graduação concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Instalações Elétricas, Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética, Tecnólogo em Energias Renováveis, OU
- III) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Sistemas Elétricos, Instalações Elétricas, Gestão de Energia e Eficiência Energética, Energias Renováveis, OU
- IV) Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) concluída ou em andamento em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pela CAPES: Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação.



### **ANEXO III**

Tabela de Pontuação para o Curso Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais:

	Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a.	Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,5 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 7,5 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ouDeclaração atualizada.	7,5 pontos
b.	Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 6 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
c.	Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso).	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	4 pontos
d.	Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Instrutores para atuação na modalidade presencial (1,0 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de instrutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas).	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20(vinte) horas.	2 pontos



<ul> <li>e. Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação. Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do númerode alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano).</li> <li>f. Experiência comprovada de atuação como</li> </ul>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com adevida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10 pontos
Professor (a) ou <u>Instrutor (a)</u> em disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas instrutoradas em cada ano).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com adevida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10 pontos



### Tabela de Pontuação para curso Eletricista de Sistema de Energias Renováveis

	Item a ser pontuado Comprobatório		Pontuação Máxima
	a) Magistério em curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissionalizante ou Doutorado) em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pela CAPES: Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação (1,0 ponto por ano de magistério)	documentos oficiais com a devida identificação e	5,0
b)	Magistério em Pós-Graduação Lato Sensu (especialização, incluindo MBA) concluída em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Sistemas Elétricos, Instalações Elétricas, Gestão de Energia e Eficiência Energética, Energias Renováveis (1,0 ponto por ano de magistério)	instituição e/ou outros documentos oficiais com	5,0
c)	Magistério (incluindo Estágio Docência promovidos por órgãos oficiais de fomento) em uma das seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Instalações Elétricas, Tecnólogo em Gestão de Energia e Eficiência Energética, Tecnólogo em Energias Renováveis (1,0 ponto por ano de magistério)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramentea experiência e período de atuação.	5,0



d)	Magistério em nível técnico em cursos nas seguintes áreas, incluindo suas inúmeras variantes autorizadas pelo MEC: energia, energias renováveis, eletrotécnica, eletrônica, eficiência energética, automação e robótica (1,0 ponto por ano de magistério)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	5,0
e)	Publicações científicas (artigos em periódicos, artigos em congressos, teses, dissertações, monografia de conclusão de curso de especialização latu sensu, trabalho de conclusão de curso de graduação) em área aderente ao conteúdo do curso (0,5 ponto por publicação)	Currículo Lattes	10,0
f)	Participação em projetos de pesquisa, inovação, extensão ou ensino em área aderente ao conteúdo do curso (0,25 pontos por mês de participação por projeto)	Currículo Lattes	10,0
g)	Monitoria em disciplinas aderentes ao conteúdo do curso (0,25 pontos por mês de participação em monitorias)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramentea experiência e período de atuação.	10,0



#### **ANEXO II - MATRIZ DE CURSOS**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, as matrizes de cada qualificação específica.

Quadro 1 - Carga horária II - Condutor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (Cód. 278094)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introducão ao Turismo o às Práticas turísticas	1	Teoria	10h
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas		Prática	05h
Turismo e Economia	2	Teoria	15h
Turismo o Hospitalidado	urismo e Hospitalidade 3	Teoria	10h
Turismo e nospitalidade		Prática	05h
Turismo orientado para a valorização do patrimônio	5	Teoria	15h
histórico e cultural	)	Prática	15h
Organização do material de apoio e elaboração de	6	Teoria	15h
roteiros culturais	0	Prática	05h
Comunicação e Turismo	7	Teoria	15h



		Prática	05h
Uso de redes sociais	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em espaços culturais locais	9	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
CARGA HORÁRIA TOTAL	160 h		

# Quadro 2 – Carga horária IV- Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Cód. 278094)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos de energia solar fotovoltaica e	1	Teoria	15h
tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula.	1		
Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	2	Teoria	15h
e fundamentos de sistemas elétricos de potência	2	Teoria	1311
Estudo de viabilidade de negócio em energia solar	3	Teoria	15h
fotovoltaica e mercado solar fotovoltaico	3	Teoria	1311
Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede,	4	Teoria	15h
híbridos, bombeamento de água	4	Teoria	1311
Instalações elétricas e proteções para sistemas	5	Teoria	15h
fotovoltaicos	3	теопа	1511
Medidas de segurança do trabalho aplicadas a	6	Teoria	15h
sistemas fotovoltaicos e eficiência energética	O		
Eficiência energética	7	Teoria	15h
Projeto de sistema fotovoltaico	8	Prática	15h
Projeto de eficiência energética	9	Prática	15h
Laboratório e montagem de sistemas fotovoltaicos	10	Prática	15h
Visitas técnicas	*	Prática	05h
Workshop de Energia Solar e Eficiência Energética	*	Prática	05h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
CARGA HORÁRIA TOTAL	160 h		